

**GESTÃO DE PESSOAS**

quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**EDITAL Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do Processo nº 28.823-3/2018.

**FAZ SABER** o gabarito oficial da Prova Objetiva para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, realizada em 13 de janeiro de 2019, conforme segue:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

01-A	02-D	03-B	04-A	05-D	06-C	07-D	08-C	09-A	10-A
11-B	12-C	13-D	14-A	15-B	16-D	17-C	18-A	19-B	20-C
21-C	22-B	23-D	24-C	25-B	26-C	27-B	28-A	29-A	30-B
31-C	32-A	33-D	34-A	35-D	36-A	37-B	38-D	39-C	40-B

**FAZ SABER AINDA**, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 9 do Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora TABATA CRISTINA BRITO ANDRADE DIAMANTE, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

**PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora CLEUMA CLEITAS GOMES RIBEIRO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora FATIMA DE ANDRADE, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2018.

**PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Exonera a pedido, a servidora MARINA AKEMI NOMOTO, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 15 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Resolve autorizar o retorno da licença sem vencimentos, concedida ao servidor RAFAEL SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, conforme dispõe o art. 87, da Lei Complementar nº 499/2010, a partir de 15 de janeiro de 2019, conforme processo nº 11.608-7/2018.

**PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa a servidora MARCIA DENISE NUCCI SILVA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cargos e Salários, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 15 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

Resolve conceder ao servidor JOSE BENEDITO CARLOS DA SILVA, Técnico de Necropsia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 22 de janeiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2019, conforme consta no Processo nº 1.343-7/2016.

**GOVERNO E FINANÇAS****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 03/2019**

O contribuinte, abaixo relacionado fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (dias) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo; abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte  
29.052-8/2018 DALVA PADUA FERREIRA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 09 de janeiro de 2019  
JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI  
Gestor Adjunto de Finanças

**NEGÓCIOS JURÍDICOS  
E CIDADANIA**

PROCON DE JUNDIAÍ  
Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro -  
CEP 13201-010 - Jundiá/SP

Atendimento no mês de Dezembro/2018:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	03
2000 – Saúde	43
3000 – Habitação	06
4000 – Produtos	358
5000 – Serviços	333
5000 – Serviços Essenciais	266
6000 – Assuntos Financeiros	416
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	81
Total de Atendimentos	1.506

**Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá**

Carta de Informações Preliminares (CIP)	619
Audiências Realizadas	171
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	02
Processos Encerrados	354
TOTAL	2.652

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabriela Ribas Glinternik  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza  
Gestor em Neg. Jurídicos e Cidadania

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL Nº 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – manteve-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do estabelecimento, referente ao Auto de Infração nº 1.411/2018, pelo motivo, a saber:

Exercer atividades de instituição prestadora de serviço de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, sem observância do disposto na legislação sanitária pertinente e sem licença do órgão sanitário competente; conforme lauto técnico de inspeção relatado na Ficha de Procedimentos nº 000622/18, contrariando o disposto nos artigos 3º, 4º, 5º, 8º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 16º, 18º, 20º, 22º e parágrafos 1º e 2º da Resolução